



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 871/2025

De 30.10.2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar adicional no valor total de R\$ 258.480,06 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00	85	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 05.313.0000	R\$ 258.480,06
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 258.480,06

Art. 3º. A abertura do crédito suplementar adicional de que trata o art. 2º será coberta com recursos provenientes de **superavit financeiro**, no montante de R\$ 258.480,06 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o demonstrativo a seguir:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

10/04/2025

01/01/2025

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2024	:	258.480,06
Saldo em Tesouraria em 2024	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	:	0,00
Arrecadado Hoje	:	0,00
Total	:	258.480,06

DESPESA

Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	0,00
Despesas Pagas Hoje	:	0,00
Saldo nos Bancos	:	258.480,06
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	258.480,06

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	0,00	Despesa Orçamentária	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	:	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	:	0,00
Sub-Total	:	0,00	Sub-Total	:	0,00
Cancelamentos	:	0,00	Cancelamentos	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
VINCULADA					
B.BR SAUDE - 25362-6	4 - 0277 - 05.313.0000	258.480,06	0,00	0,00	258.480,06
	Soma	258.480,06	0,00	0,00	258.480,06
	Total dos Bancos	258.480,06	0,00	0,00	258.480,06
	Total Geral	258.480,06	0,00	0,00	258.480,06

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **superavit financeiro**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de outubro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal